

Ofício nº 008/2015
SMAD/JRS

Giruá, 23 de fevereiro de 2015.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 010/2015** que “**Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional - especial**”.

O incluso Projeto de Lei visa a abertura de nova dotação orçamentária na atividade “2363– Manutenção do Centro – Qualificação Profissional”, da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, com o objetivo de custear despesas referente à aquisição de mimos à serem distribuídos aos formandos dos cursos profissionalizantes ofertados pela referida Secretaria.

Em, anexo, cópia do extrato orçamentário da conta indicada a redução.
Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Marelise Roceli Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90, Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a Vida sem drogas!

Giruá/RS

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$2.000,00(dois mil reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

15 – SECRET. MUN. DE TRABALHO E CIDADANIA

1501 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

11 334 0035 2,363 MANUTENÇÃO DO CENTRO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.3.9.0.32.00.00.... Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

FR: 001 livre

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria de Municipal de Trabalho e Cidadania, visando custear despesas referente à aquisição de mimos à serem distribuídos aos formandos dos cursos profissionalizantes ofertados pela referida Secretaria.

Art.2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

15 – SECRET. MUN. DE TRABALHO E CIDADANIA

1501 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

11 334 0035 2,363 MANUTENÇÃO DO CENTRO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.3.9.0.30.00.00 – 6946 -Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

FR: 001 livre

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS